

TRABALHO



SAUDÁVEL

APOIO: Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Plásticas de São Paulo
AGRADECIMENTOS: todos os trabalhadores e Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador

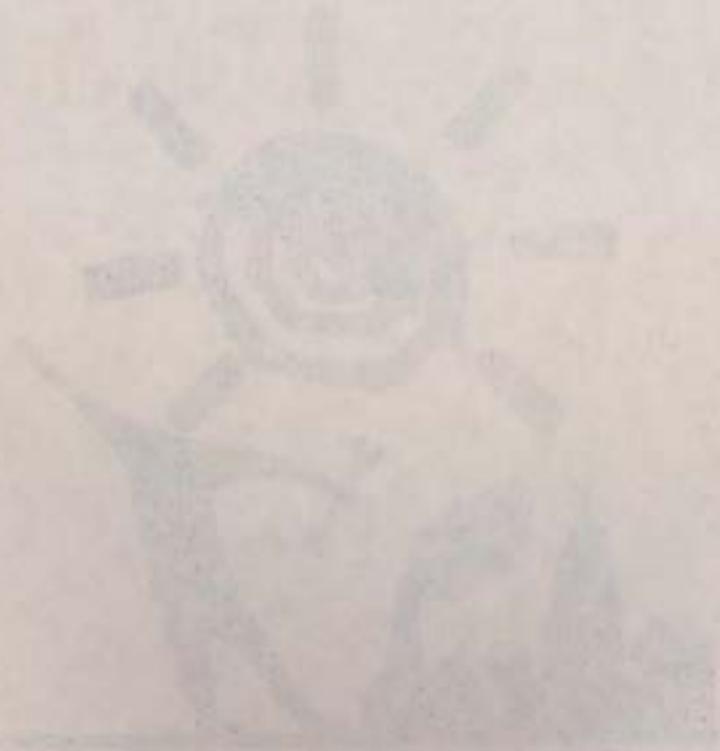
REALIZAÇÃO: Assessoria de Saúde do Trabalhador da
Secretaria Municipal da Saúde
DEZEMBRO/1992



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR**



TRABALHO



SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A importância das condições de trabalho e a qualidade dos processos de trabalho, sob o ponto de vista da saúde e da segurança do trabalhador, determinam uma grande importância de serem analisados, sob o aspecto da saúde e da segurança do trabalhador.

Trabalho Saudável

No presente, são abordados os aspectos da saúde e da segurança do trabalhador, sob o ponto de vista da saúde e da segurança do trabalhador.

PROJETO:

Programa de Saúde do Trabalhador da Prefeitura do Município de São Paulo.

Este projeto tem como objetivo principal a promoção da saúde e da segurança do trabalhador, sob o ponto de vista da saúde e da segurança do trabalhador. O projeto é desenvolvido em conjunto com o Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho da Prefeitura do Município de São Paulo.

ANTONIO MARTINS CARNEIRO
DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A precariedade das condições de trabalho e a violência dos processos de trabalho, sobretudo na maioria das fábricas e dos canteiros de obras, determinam uma grande incidência de doenças, acidentes graves e até mortes entre os trabalhadores expostos a estas condições e processo de trabalho. Podemos afirmar que a saúde do trabalhador é um dos mais graves problemas de Saúde Pública do Brasil.

No entanto, não havendo até então por parte dos serviços de saúde qualquer resposta a esta necessidade, em março de 1989 na Gestão Democrática da Prefeitura Luiza Erundina, do Partido dos Trabalhadores, teve início a implantação do Programa de Saúde do Trabalhador, atendendo também a uma antiga reivindicação do Movimento Sindical, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo.

As atividades em Saúde do Trabalhador são uma das prioridades da atual administração da Secretaria Municipal da Saúde. Esta decisão política constituiu-se em um passo fundamental para intervenção sobre os principais fatores de agravo à Saúde dos Trabalhadores.

A saúde tem que ser garantida em todos os seus sentidos: através de salários justos, da alimentação adequada, do saneamento básico, de um ambiente de trabalho que não desgaste a força do trabalho e principalmente a organização dos trabalhadores por meio dos seus sindicatos, das CIPAS, Comissões de Saúde, para garantir e vigiar suas condições de trabalho e de vida.

Reconhecendo o compromisso com as necessidades reais de saúde dos trabalhadores é que foi criado o Programa de Saúde do Trabalhador e os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST), da Prefeitura do Município de São Paulo.

A ação da Prefeitura através da Secretaria Municipal da Saúde não pretende porém substituir ou ocupar o lugar dos próprios trabalhadores em sua luta em defesa da Saúde.

**SÉRGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO COORDENADOR
DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXPEDIENTE:

TEXTO:

Deise Regina de Souza (Assessoria de Saúde do Trabalhador)

REVISÃO:

Elizabeth Akemi Nakagawa (Centro de Referência da Moóca)

Jassyendy de Oliveira (Assessoria da Saúde do Trabalhador)

Mirna Elol Susano (Centro de Referência de Itaquera)

CAPA:

Assessoria de Comunicação da SMS

COMPOSIÇÃO:

Aldemar Viana de Oliveira Mota (SMS)

EDITORÇÃO ELETRÔNICA:

Gráfica da Associação Beneficente e Cultural Químicos e Plásticos.

ILUSTRAÇÃO E ASSESSORIA GRÁFICA:

Sergio André Rossi.

COLABORAÇÃO:

Ana Maria Carteari (Assessoria de Saúde do Trabalhador)

Hélio Neves (Centro de Referência da Moóca)

Kátia Dias de Castro (Centro de Referência da Pereguesia do Ó)

Rui Guilherme Neri (Centro de Referência da Lapa)

OBJETIVOS

Partindo da concepção de que as condições e a organização do trabalho são fatores importantes na relação Saúde-Doença, o Programa de Saúde do Trabalhador foi criado reconhecendo a necessidade de serem organizadas ações específicas de atenção à Saúde do Trabalhador, que lhe permitam a apropriação e a adequação do processo produtivo.

São objetivos do Programa de Saúde do Trabalhador:

- Desenvolvimento, pela rede municipal de Saúde, de ações gerais, na área de Saúde do Trabalhador sejam elas voltadas ao atendimento, à vigilância ou à prática educativa;
- Atendimento, pela rede municipal de Saúde, ao acidentado do trabalho;
- Realização de cursos e demais eventos voltados à capacitação dos profissionais que atuam na área de Saúde do Trabalhador;
- Participação dos Sindicatos nos Conselhos Gestores das Unidades e principalmente dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST);
- Consolidação dos CRST's como unidades especializadas de referência na área de Saúde do Trabalhador.

O Programa de Saúde do Trabalhador foi criado com o objetivo de abranger os trabalhadores das fábricas, empresas, canteiros de obras e o próprio trabalhador público municipal.

DOENÇAS CAUSADAS PELAS CONDIÇÕES E PROCESSOS DE TRABALHO - GRUPOS DE RISCOS

Ruído, poeira, vibrações, máquinas sem proteção, radiações ionizantes e não ionizantes, gases, pressões anormais, fumo, vapores, iluminação inadequada, umidade, ferramentas defeituosas ou inadequados, equipamentos de proteção individual ou coletiva inadequados, sanitários mal conservados, alimentação e água inadequadas, uniformes, trabalho noturno, pressão de chefia, trabalho em turnos, tensão emocional, jornadas prolongadas, trabalho pesado, são alguns dos riscos que causam doenças relacionadas ao trabalho.



COMO EVITAR ESTAS DOENÇAS

A vigilância permanente à saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho é a principal ação para interferir no processo de adoecimento dentro deste ambiente. Isso se dá através de uma atuação eficiente e eficaz por parte dos serviços de saúde municipalizados e com a participação dos trabalhadores.

SAÚDE NÃO SE VENDE NÃO TEM PREÇO

O trabalhador não deve delegar a ninguém a defesa da sua saúde. É necessário que o trabalhador adquira conhecimento sobre saúde e ambiente de trabalho de modo a poder elaborar o mapa de risco, que nada mais é do que o próprio trabalhador ter condições de apontar os riscos existentes no seu local de trabalho.

Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador da Prefeitura do Município de São Paulo - além da assistência especializada, também realizam levantamento das condições nos ambientes de trabalho, com o objetivo de verificar se denúncias ou doenças adquiridas pelo trabalhador, possuem relação com o trabalho executado; constatando irregularidades no ambiente de trabalho, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador propõem as mudanças necessárias para garantir melhores condições de trabalho, prevenir e proteger a Saúde do Trabalhador.



A PREFEITURA E O CRST

A Prefeitura do Município de São Paulo criou os CRST's - Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - que são unidades de Saúde para atender os trabalhadores de nossa cidade.

Nessas unidades existem técnicos para esclarecer e orientar sobre prevenção das doenças causadas pelas condições e processos de trabalho.

São atribuições dos CRST's:

1. Estabelecer relação entre determinado processo de trabalho e determinada doença ou quadro clínico (nexo causal);
2. Organizar ações de Vigilância à Saúde na região;
3. Coordenar as ações de atenção à saúde dos acidentados do trabalho;
4. Desenvolver práticas coletivas - Grupos de Trabalhadores;
5. Promover a capacitação técnica dos trabalhadores da área de saúde do trabalhador;

6. Participação na elaboração dos mapas de Risco;
7. Propor e participar na elaboração de projetos de pesquisa na área de Saúde do Trabalhador e meio ambiente.
8. Realizar programas de educação sobre saúde e ambiente de trabalho, em conjunto com Sindicato e Movimentos Populares.

SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Médico do Trabalho, Clínica Médica, Enfermagem, Educação em Saúde, Odontologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Saúde Mental, Terapia Ocupacional, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pneumologia, Ginecologia, Vigilância à Saúde (Sanitária/Epidemiológica)...

QUEM PODE SER ATENDIDO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Todo e qualquer trabalhador, empregado ou desempregado, que esteja com algum problema de saúde relacionado a atividade profissional.
2. Para ser atendido, o trabalhador deve comparecer ao CRST ou telefonar, explicar o motivo da procura e agendar consulta com o médico do trabalho.
3. Os trabalhadores podem comunicar diretamente ao CRST irregularidades que estejam acontecendo no seu local de trabalho e que estejam causando problemas de saúde (doenças e acidentes).

COMO O TRABALHADOR PODE TER ACESSO AOS SERVIÇOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

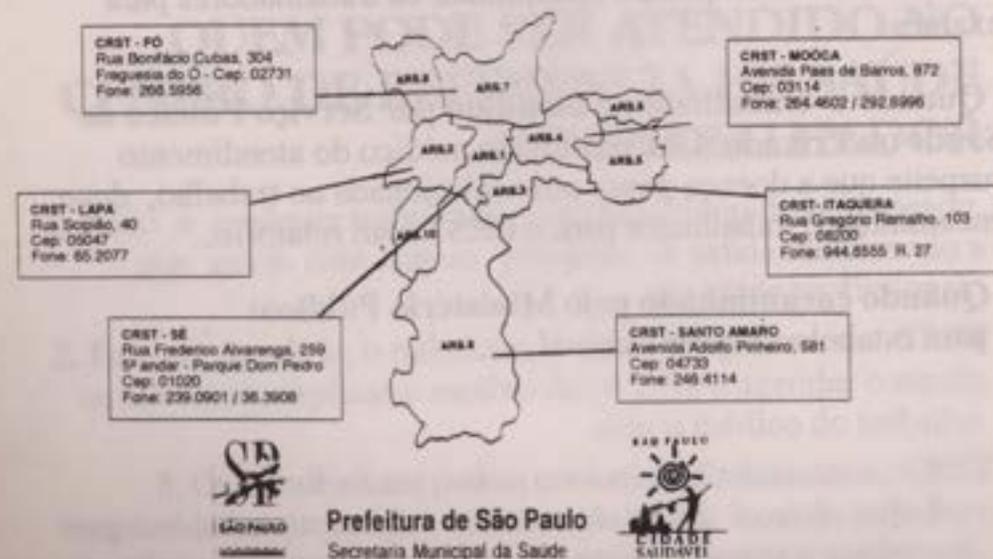
- . **Quando encaminhado pelo Sindicato:**
 - O Sindicato deve orientar o trabalhador a comparecer ao CRST ou telefonar para marcar consulta. Se for encaminhado para alguma especialidade (Otorrino, Dermato,...) o trabalhador deverá trazer relatório do médico do Sindicato ou do médico que sugeriu a avaliação. Não havendo encaminhamento por escrito, o trabalhador passará primeiro pelo médico do trabalho.
- . **Após Vigilância a um local de trabalho:**
 - pode ser verificada a necessidade de avaliação médica dos trabalhadores expostos a determinados riscos; neste caso o CRST orienta a empresa a encaminhar os trabalhadores para exames.
- . **Quando o trabalhador é atendido por Serviço Público de Saúde ou Privado (Convênio), e o médico do atendimento suspeita que a doença possa estar relacionada ao trabalho, deve encaminhar o trabalhador para o CRST com relatório.**
- . **Quando encaminhado pelo Ministério Público:**
 - para estabelecer o nexo causal

ABRANGENCIAS

Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador estão localizados em áreas de grande concentração de trabalhadores, com o objetivo de facilitar o acesso dos mesmos aos Centros de Referência.

Os Centros de Referência estão inseridos nas áreas de influência das Administrações Regionais de Saúde - ARS, e são referência a outras regiões, bem como para a rede definindo assim sua área de abrangência (vide mapa).

COMO LOCALIZAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR



DIREITOS DO TRABALHADOR

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos o direito à saúde, cabendo ao Sistema único de Saúde, além de outras atribuições, executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica bem como as de saúde do trabalhador (art. 200, inciso II).

A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, assegura aos trabalhadores um conjunto de atividades de atenção à saúde, abrangendo:

1. Assistência ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;
2. Participação no âmbito de competência do SUS, em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;
3. Participação no âmbito de competência do SUS, da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
4. Avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
5. Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e as empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;

6. Participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;
7. Revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais;
8. Garantia ao Sindicato dos Trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição da máquina, de setor, de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.

Cabe ainda destacar que foi apresentada por esta Administração Municipal projeto de Lei que institui o Código de Saúde do Município de São Paulo, o qual introduz conceito avançado de Vigilância à Saúde e confere especial destaque à relação Saúde-Trabalho. Este projeto encontra-se em fase de aprovação pelo Governo.

VOCÊ SABIA QUE:

. **CRT** - Coordenação de Relações do Trabalho (antiga DRT) órgão ligado ao INSS - Ministério do Trabalho e Previdência Social, a quem compete pela esfera federal:

- * fiscalização dos ambientes de trabalho;
- * notificações para correção de irregularidades;
- * e dependendo do caso até fechamento da empresa com interdição total ou parcial.

. **SUS** - Sistema único de Saúde - criado pela Constituição Federal de 1988. Tem como objetivo transferir ao município as ações de saúde: posto de saúde, hospitais, vigilância sanitária e epidemiológica.

Atualmente estas ações se desenvolvem através do Programa de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Estado da Saúde, mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, com poderes de fiscalizar as empresas.

. **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Prefeitura de São Paulo** - além dos exames médicos e diagnósticos também realiza levantamento das condições nos ambientes de trabalho. O objetivo é verificar se as denúncias ou doenças adquiridas pelo trabalhador possuem relação com o trabalho executado na fábrica.

. **FUNDACENTRO** - órgão do Ministério do Trabalho que realiza pesquisas na área de segurança e saúde do trabalhador. Dispõe de equipamentos sofisticados para medir os diversos agentes: ruído, calor, poeiras, etc. Com base nas verificações propõe as correções devidas.

. **Coordenadoria de Apoio às Curadorias de Acidentes de Trabalho do Ministério Público de São Paulo** - órgão ligado ao poder judiciário e mantido pelo Estado para representar as queixas do trabalhador. Possui poder de processar e fechar as fábricas que não cumprem as leis.

. **CETESB** - esse órgão estadual mede e fiscaliza a poluição fora dos muros da empresa, que atinge a vizinhança da fábrica ou mesmo a comunidade. Também possui poderes de multar, fechar empresas que poluem o meio ambiente, promover projetos e estudos etc.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Programa de Saúde do Trabalhador - Relatos de uma experiência. Sérgio Antonio Martins Carneiro, maio de 1992.
2. Contribuições para a discussão sobre Vigilância à saúde na Secretaria Municipal da Saúde. Sérgio Antonio Martins Carneiro e outros, dezembro de 1991.
3. Ante-Projeto do Código de Saúde do Município de São Paulo - PMSP, agosto de 1.992.
4. Textos e Relatórios diversos do PST - 89/92.
5. Manual de Ações em Saúde do Trabalhador. Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Farmacêuticos de São Paulo - julho de 1.991.
6. Textos produzidos - CRST Lapa/CRST Freguesia do Ó.
7. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990.
8. Constituição Federal - Seção II da Saúde.

ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS



-Atendimento específico na área de Saúde do Trabalhador:

CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

SÉ - Rua Frederico Alvarenga, 259 - 5º andar - Parque Dom Pedro - CEP 01020
Fone: 239-0901 - 36-3908

LAPA - Rua Scipião nº 40 - CEP 05047
Fone: 65 - 2077

MOOCA - Rua Paes de Barros nº 872 - CEP 03114
Fone: 264-4620 - 292-6996

FREGUESIA DO Ó - Rua Bonifácio Cubas nº 304 - CEP 02731 - Fone: 266-5956

ITAQUERA
CEP 08200 - 1

CENTRO REFERENCIA SAUDE TRABALHADOR ITAQUERA
RUA ANDREAS AMON, 150
BONI 4 - COHAB II
TEL 944-7643 CEP 08250

SANTO AMARO - Av. Adolfo Pinheiro nº 581
CEP 04733 - Fone: 246-4114

PST ZONA NORTE - Rua Voluntários da Pátria
nº 4031 - CEP 02401 - Fone: 959-3611
Ramais 163/161

FUNDACENTRO - Rua Capote Valente nº 710
Pinheiros - São Paulo - Fone: 853-6588

MINISTÉRIO PÚBLICO - Centro de Apoio
Operacional das Curadorias de Acidentes de
Trabalho- Rua Líbero Badaró nº 600 São Paulo Capital
CEP 01008-908 Fone: 34-2002

CRT (Antiga DRT) - Divisão de Segurança e Saúde do
Trabalhador -Rua Martins Fontes - nº 109 - Centro - São
Paulo - Fone: 256-2011 - 256-2360

SES - Secretaria de Estado da Saúde Centro de
Vigilância Sanitária - Avenida São Luiz nº 99
Fone: 257-7611

CETESB - Rua Prof. Frederico Hermmann Jr. nº 345
- Alto de Pinheiros São Paulo - Fone: 210-1100

DIESAT - Departamento Intersindical de Estudos e
Pesquisas de Saúde dos Ambientes de Trabalho - Praça
da República nº 386 - 3º andar conj. 33 - CEP 01045 -
Fone: 223-4414 / 233-7435